

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n–centro Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ: 10.702.892/0001-26

DECRETO N° 03/2025

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Câmara Municipal do exercício de 2025, suplementando por anulação de dotação, para fins de classificação orçamentária, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025, e dá outras providências:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 2º, I do art. 38 da Lei nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), onde mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos extraordinários, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO a prerrogativa que § 5º do art. 38 da Lei nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2025, suplementação por anulação de dotação, conforme relacionada abaixo no quadro:

QUADRO I (ACRÉSCIMO):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
AÇÃO: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
NATUREZA: 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
FONTE DE RECURSO: DUODÉCIMO
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e com a prerrogativa que dispõe o § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 1.214/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2025), apresenta as anulações parciais das dotações, conforme especificadas abaixo no quadro:

QUADRO II (REDUÇÃO):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL
AÇÃO: 1002 Ampliação do Prédio Sede da Câmara Municipal
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: DUODÉCIMO
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 01 de abril de 2025.

Fagner Ferreira da Silva
Presidente da Câmara

Publicado por:

FAGNER FERREIRA DA SILVA

Código Identificador: 56774721